



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 405/21

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Federal 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Lei Federal nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, que institui o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2020-2021.
- Lei Estadual nº 16.789, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência
- Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.247, de 08 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação de Observatório de proteção integral à infância e adolescência, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 16.116 de 09 de janeiro de 2015, que cria o Conselho Municipal da Segurança Urbana.

- Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 58.514 de 14 de novembro de 2018, que aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030

- Portaria DMHC nº 155, de 11 de novembro de 2019, que constitui a Comissão Gestora Intersectorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e a pós-medida na Cidade de São Paulo.

- PL 83/2019, que cria o Programa Sócio-Educacional denominado JEPOM - Jovens no Exercício do Programa de Orientação Municipal, e dá outras providências;

- PL 133/2018, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para eventos que desvalorizem, desrespeitem ou discrimine mulheres, crianças, adolescentes, homossexuais, afrodescendentes, símbolos, atos ou pessoas ligadas a quaisquer religiões;

- PL 4/2018, que dispõe sobre a garantia de gestão de pessoas para garantia de proteção absoluta e integral de crianças e adolescentes.

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projeto de Lei que pode incidir na disposição prevista no art. 212-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento:

- PL 29/19, que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - Simase, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414